



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, S/Nº, centro - CEP.: 29725-000 - Marilândia-ES
Pabx.: 724-1201 - Fax.: 724-1294 - C.G.C. 27.744.176/0001-04
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI Nº 374 DE 12 DE MAIO DE 2000.

DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada "PRAÇA 15 DE MAIO" a que está localizada em frente a Prefeitura Municipal entre a Avenida Dom Bosco e as Ruas Ângela Savergnini, Luiz Catelan e Dionisio Falqueto.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, em 12 de maio de 2000.

Registrada na SEMAD

da P.M.M. Em,
12/05/2000.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Secretário da SEMAD.


Davi Loredó Felipe
Secretário da SEMAD

A presente Lei foi publicada nesta data.
Em, 12/05/2000.

